



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO N° 60550.026986/2020-03

TERMO ADITIVO N° 46/2021-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.365/0001-95, sediada no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO GUTIERRE PEREIRA DA SILVA MARIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 3.874.233 e inscrito no CPF sob o nº 038.205.451-23, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato e ANEXO X DA IN/SEGES/MPDG nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acrescer ao Contrato nº 07/2021-HFA, 01 (um) posto de Técnico em suporte - TIC; 01 (um) posto de Técnico em suporte - MV e 1 (um) posto de Técnico em Programação de Computador e alterar os uniformes previstos no Contrato, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 133.983,73 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)** ao valor anual do Contrato, equivalente ao acréscimo de **20,45% (vinte vírgula quarenta e cinco por cento)** ao valor original atualizado do Contrato.

1.2. Tendo em vista as alterações constantes do item 1.1, o valor mensal do Contrato, passará de **R\$ 54.587,91 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 65.753,22 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo-se o valor anual de **R\$ 789.038,65 (setecentos e oitenta e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

1.3. Ratificar o direito da Contratada à repactuação e ao reajuste do preço do Contrato, previstos na Cláusula Sexta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 789.038,65 (setecentos e oitenta e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 0118 e PTRES 168699.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA apresentará o endosso de garantia no valor de **R\$6.699,18 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato 07/2021".

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

PABLO GUTIERRE PEREIRA DA SILVA MARIZ
Representante legal da empresa Produtiva

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

OTAVIO LUIS RAMOS MONTEIRO – Cel R1
Gestor do Contrato nº 07/2021-HFA



Documento assinado eletronicamente por **PABLO GUTIERRE PEREIRA DA SILVA MARIZ**, Usuário Externo, em 28/12/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Luis Ramos Monteiro, Assessor(a)**, em 28/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe Substituto**, em 28/12/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 28/12/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4450890** e o código CRC **679B4B43**.